



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Lei nº 358/2016

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 29.767.066,00 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 21.382.387,00 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais); e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.384.679,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título estão detalhadas por órgão em anexo da presente Lei.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

- a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – Que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - Que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - Que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos Arts. 3º e 5º desta Lei:

I - Receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

II – Distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – Discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - Programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigorará a partir de 01 de janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 08 de dezembro de 2016.

Edmundo Aires de Melo Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

RECEITAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2014 - 2017

R\$ 1,00

CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	2014*	Participação	2015*	Participação	2016**	Participação	2017**	Participação
	a	Relativa %	b	Relativa %	c	Relativa %	d	Relativa %
RECEITAS CORRENTES	14.708.620	97,74	17.676.573	97,28	23.878.987	78,25	28.027.066	94,15
Receitas Tributárias	436.791	2,90	581.185	3,20	800.049	2,62	876.554	2,94
Receita de Contribuições	34.546	0,23	92.028	0,51	59.551	0,20	115.361	0,39
Receita Patrimonial	61.401	0,41	177.192	0,98	173.068	0,57	216.633	0,73
Transferências Correntes	14.141.501	93,97	16.760.360	92,24	22.778.656	74,65	26.699.018	89,69
Outras Receitas Correntes	34.381	0,23	65.808	0,36	67.663	0,22	119.500	0,40
RECEITA DE CAPITAL	340.308	2,26	494.724	2,72	6.636.104	21,75	1.740.000	5,85
Operações de Crédito Internas					1.300.000	4,26	910.000	3,06
Transferência de Capital	340.308	2,26	494.724	2,72	5.336.104	17,49	830.000	2,79
TOTAL	15.048.928	100,00	18.171.297	100,00	30.515.091	100,00	29.767.066	100,00

* Receita Realizada

** Receita Estimada



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DESPESAS REALIZADAS E FIXADAS - 2014 - 2017

ESPECIFICAÇÃO	2014*	Participação	2015*	Participação	2016**	Participação	2017**	Participação
	a	Relativa %	b	Relativa %	c	Relativa %	d	Relativa %
DESPESAS CORRENTES	13.969.777	95,43	18.000.653	97,28	20.759.778	68,03	21.789.310	73,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.217.566	56,13	9.723.542	52,55	12.095.159	39,64	11.976.012	40,23
Juros e Encargos da Dívida					18.000	0,06	18.000	0,06
Outras Despesas Correntes	5.752.211	39,29	8.277.111	44,73	8.646.619	28,34	9.795.298	32,91
DESPESA DE CAPITAL	669.202	4,57	503.991	2,72	9.630.313	31,56	7.786.007	26,16
Investimentos	669.202	4,57	503.991	2,72	9.600.313	31,46	7.786.007	26,16
Inversões Financeiras					30.000	0,10		0,00
Amortização da Dívida							-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					125.000	0,41	191.749	0,64
TOTAL	14.638.979	100,00	18.504.644	100,00	30.515.091	100,00	29.767.066	100,00

* Despesa Realizada

** Despesa Fixada



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO
DETALHAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

CÂMARA MUNICIPAL	755.920
GABINETE DO PREFEITO	614.520
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	658.720
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	856.790
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.031.690
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.691.212
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.827.736
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.300.437
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.162.792
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTO	612.217
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.059.683
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	436.180
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	512.100
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	55.320
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.749
TOTAL	29.767.066